**CONDIÇÕES DO LEILÃO**

**1.** TODOS OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO FÍSICO EM QUE SE ENCONTRAREM NO DIA DO LEILÃO, NÃO CABENDO À MASSA, NEM AO LEILOEIRO, QUALQUER RESPONSABILIDADE QUANTO A CONSERTOS OU REPAROS EM QUAISQUER DOS BENS E NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES OU DESISTÊNCIAS APÓS AS ARREMATAÇÕES. AS VENDAS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS.

**2.** OS INTERESSADOS DEVERÃO EFETUAR MINUCIOSA VISTORIA DOS BENS, COMPARANDO OS DADOS, “IN LOCO”, ANOTANDO AS EVENTUAIS INCONGRUÊNCIAS COM O OBJETIVO DE SANÁ-LAS ANTES DAS ARREMATAÇÕES, CONSIDERANDO-SE QUE, APÓS A VENDA, NÃO CABERÁ AO ARREMATANTE ALEGAR QUALQUER DIVERGÊNCIA, INCLUSIVE POR VÍCIOS E/OU DEFEITOS OCULTOS OU NÃO, E QUE CONFERE O DEC. FED. 21981/32. O LEILOEIRO NÃO É RESPONSÁVEL PELO ESTADO DOS BENS QUE APREGOA, DESDE QUE OS TENHA COLOCADO À DISPOSIÇÃO PARA VISITAÇÃO E RENUNCIANDO ESTES A QUALQUER DIREITO DE AÇÃO.

 **3. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO**

3.1 - No primeiro leilão (07/05/2019), os bens serão vendidos a quem oferecer maior lance a partir da avaliação.

3.2 - No segundo leilão (14/05/2019), caso não haja Arrematante no primeiro, o bem será ofertado a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

3.3 – Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

 **4. PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO**

4.1 - O pagamento da venda poderá ser parcelado em até 4(quatro) vezes, sendo uma entrada paga em 48 h (quarenta e oito horas) após o leilão e o restante em 3(três) parcelas iguais mensais cujos valores serão depositados pelo Arrematante na conta da Massa Falida de POLTEX POLIDO TEXTIL S.A., CNPJ 35.980.960/0001-40, junto ao BANESTES na conta corrente nº 2607854-3, Agência 0085, devendo o Arrematante, entregar no ato da arrematação um cheque caução no valor integral do lance, o qual será restituído após o pagamento integral das parcelas. O inadimplemento de qualquer das parcelas acarretará multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total da arrematação, sem prejuízo do procedimento de cobrança.

4.2 - Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual estipulado pelo Juízo da Vara Cível Especializada Empresarial, de Recuperação Judicial e Falência referente à comissão do Leiloeiro, da seguinte forma: 2,5%(dois e meio por cento) na 1ª Praça, com valor de arrematação entre R$ 20.000.001,00 e R$ 40.000.000,00 e na 2ª Praça de 3%(três por cento) com valor de arrematação entre R$ 10.000.001,00 e R$ 20.000.000,00 que será paga pelo Arrematante no prazo de 48h (quarenta e oito horas). No ato da arrematação deverá ser entregue um cheque caução no valor integral da mesma. Esta comissão poderá ser depositada na conta do Leiloeiro Mauro Cesar Rocha, CPF 035.104.928-20, junto ao Banco do Brasil, Ag 1609-8, c.c. 240.665-9.

4.3 - É proibido ao Arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e da extração do Auto de Arrematação.

4.4 - Os bens objeto do leilão serão vendidos livres e desembaraçados de qualquer dívida e ônus reais, inclusive, no imóvel, dos débitos de IPTU, taxas de condomínio e hipotecário.

4.5 – A venda será “ad corpus”, acrescidas das eventuais benfeitorias e construções, no caso do imóvel. Nenhuma diferença porventura evidenciada nas dimensões/descrições do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do Arrematante. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, ficando a cargo e ônus do Arrematante a averbação de áreas e/ou regularização documental da propriedade, se houver.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 - As visitas aos bens a serem leiloados, poderão ser agendadas com o leiloeiro através dos telefones (27) 99982-8412 e (27) 98128-3929.

5.2 - A Massa Falida, através do Juízo competente e de seu Administrador Judicial, comunica que poderá a qualquer tempo suspender o presente Leilão ou retirar parte dos bens, sem que gerem direitos a terceiros.

 5.3 - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da Violência, se houverem”.

5.4 - Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente com o Leiloeiro, tel: (27) 99982-8412 e (27) 98128-3929, ou com a Administradora Judicial da Massa Falida Dra. Atonivan Bonomo.